



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Assistência Social.	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação: <input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017.	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

4. DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DO ONIBUS RODOVIÁRIO POR KM RODADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL DE SORRISO – MT” conforme condições, quantidades necessárias.



5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A Secretaria Municipal De Assistência Social justifica a presente contratação, de uma empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros através de ônibus rodoviário por KM rodado para atender as demandas da Secretaria. No Centro de Convivência da Pessoa Idosa é realizado atividades de passeios municipais e intermunicipais. Que tem como finalidade desenvolver atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, auxiliando no desenvolvimento de autonomia e da sociabilidade e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Nos CRAS e na Secretaria Municipal de Assistência Social é usado para o deslocamento dos usuários que são assistidos pelas unidades, para participarem de reuniões e fóruns na qual é fundamental a participação dos mesmos. Atendendo também as crianças e adolescentes que moram no bairro Mario Raiter que participam do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos no CRAS São domingos e que também fazem parte do projeto menor aprendiz.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R\$ 110.250,00** (Cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais)

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme a necessidade da secretaria, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades solicitadas, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

9.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme a necessidade da secretaria, podendo ser dentro ou fora do município e estado.

9.3. É responsabilidade da empresa fornecedora garantir a prestação dos serviços com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento, bem como:

- a) Cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- c) O veículo deverá estar regular na entrega e durante toda a vigência do Contrato, no que tange o Licenciamento, Seguro Obrigatório, IPVA, e demais regularizações que se façam necessárias;
- d) O veículo deverá ser de propriedade da empresa CONTRATADA, não permitida à subcontratação no todo ou em parte do objeto deste certame;
- e) Toda a manutenção de veículo, inclusive conserto de pneus, seja revisão preventiva, corretiva, decorrente de sinistro, inclusive a terceiros, será de total responsabilidade da CONTRATADA, não havendo coparticipação da CONTRATANTE, independente de valor;
- f) **A empresa contratada disponibilizará a quantidade de veículos necessária para transportar o mínimo de 44 lugares.**

9.4. Obrigatoriedades quanto ao veículo destinado à condução de pessoas deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Registro como veículo de passageiros;
- b) Manter seguro mínimo por passageiros;
- c) O veículo deverá estar registrado e licenciado no Detran/MT;
- d) Apresentar, perfeito estado de conservação e dentro das normas de transporte de passageiros da AGER/MT.
- e) Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, resultante de negligência ou problemas mecânicos dos veículos, independentemente de culpa ou dolo, não



excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

- f) Contratar seguro obrigatório. Apólice de seguro, para veículo em serviço, com cobertura total para os passageiros, com vigência durante todo o prazo contratual;
- g) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- h) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela disposta nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- i) É vedada a utilização de veículos não vistoriados, pelo órgão competente e pela equipe técnica do município, que fará vistoria final para autorização de uso dos veículos locados;
- j) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.
- k) O veículo deverá estar em perfeito estado de uso na parte de limpeza e higienização, cuja responsabilidade é da empresa locadora que deve garantir referido serviço pelo menos 03 (três) vezes por semana, com a disponibilização de veículo reserva conforme regras do presente Termo de Referência;
- l) É vedada à utilização de veículos não vistoriados.
- m) É proibida a utilização de veículo "maquiado" (ônibus urbano com acessórios de ônibus rodoviário), sendo verificados os itens como modelo de janelas e portas, bancos estofados e reclináveis, assoalho de madeira, entre outros.
- n) A data de fabricação para os veículos do item 6.1 não poderão ultrapassar a idade máxima de 08 (oito) anos de fabricação durante o período de contratação, tendo em vista a necessidade de manter veículo com uma qualidade mínima de funcionamento e estado de conservação, uma vez que, os mesmos serão utilizados para deslocamento fora do perímetro urbano de Sorriso-MT, devendo ainda, obedecer a todas as exigências estabelecidas pela legislação de trânsito e de controle de emissão de poluentes;
- o) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo contrato em especial os descritos no art. 136 do código de trânsito brasileiro.
- p) A contratada deverá informar as características do veículo à linha correspondente para uma eficaz fiscalização.
- q) Os veículos utilizados nas viagens deverão possuir banheiro, ar condicionado e água mineral;

9.5. Obrigatoriedades quanto ao condutor de veículo deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Ter idade superior a vinte e um anos;
- b) Ser habilitado na categoria "d" ou "e";
- c) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;
- d) Ser aprovado em curso de capacitação de condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros.
- e) O diário de bordo deverá acompanhar o veículo e ser preenchido diariamente.

9.6. A qualquer momento o município de Sorriso – MT, por meio de seus representantes, poderá determinar à empresa contratada a substituição do(s) veículo(s) que não estejam nas normas estabelecidas neste termo de referência.

9.6.1. Em caso de substituição do veículo o mesmo deve ser no mesmo padrão do veículo que já estava executando o serviço, mantendo as mesmas características de qualidade e segurança aos usuários. Havendo necessidade de substituição de veículo a ocorrência deverá ser informada ao fiscal de contrato responsável;

9.7. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.8. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:



10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: SILVANA BEZERRA MILAN

SUBSTITUTO: ANDREIA DE MEDEIROS GOULART

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. 1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

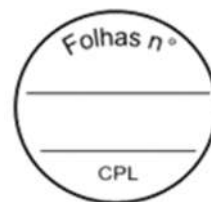
14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 11 DE MAIO DE 2022

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Secretário (a): JUCELIA GONÇALVES FERRO



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

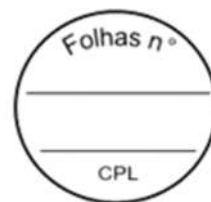


ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD TCE-MT	COD. AGILI	DESCRIÇÃO	UNID	SECRETARIA ASST. SOCIAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	376485-0	838935	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS: DO TIPO SEMI LEITO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, SEGURO TOTAL E COMBUSTIVEL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA. TRANSPORTE DE IDOSOS.	KM	15.000	R\$ 7,35	R\$ 110.250,00
							R\$ 110.250,00



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



ANEXO II - DOTAÇÕES: A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
Sec de Assistência social	08.004.08.241.0022.2059	Manut do Centro de Convivência da Pessoa Idosa	339039	499
Sec de Assistência social	08.001.08.244.0022.2058	Manutenção de ativ. Dos CRAS e Equipe volante	339039	396
Sec de Assistência social	08.005.08.244.0002.2055	Manut. De ativ. Da secretaria de assistência social	339039	525